



MUNICÍPIO DE PENICHE

Contrato n.º 135/2024

----- **CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA CONSULTA PRÉVIA PARA EMPREITADA DE AMPLIAÇÕES DA REDE DE SANEAMENTO NA SERRA D'EL-REI, CASAIS MESTRE MENDO E BUFARDA.** -----

-----Ao vigésimo quarto dia do mês de outubro do ano dois mil e vinte e quatro, e para constar se lavrou o presente contrato, que vai ser assinado, por mim, [REDACTED] Chefe da Divisão de Administração e Finanças, do Município de Peniche, exercendo, nos termos da lei, as funções de seu Oficial Público, e os seguintes outorgantes: -----

-----Primeiro: Henrique Bertino Batista Antunes, que outorga em nome do **Município de Peniche**, com o número de identificação de pessoa coletiva 506812820, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Peniche, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelo disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Segundo: Eduardo Ferreira Lopes, na qualidade de representante legal da empresa denominada **Contec – Construção e Engenharia, S.A.**, com sede na Rua de Ansião, 3100-474 Pombal, pessoa coletiva com cartão de identificação n.º 501436162, com os documentos depositados na Conservatória do Registo Comercial de Pombal, em nome da qual outorga. -----

-----Reconheço a identidade do primeiro outorgante por ser do meu conhecimento pessoal, sendo também do meu conhecimento pessoal e direto encontrar-se o mesmo investido das funções que se arroga e dos poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, as qualidades e poderes do segundo outorgante pela fotocópia da certidão permanente, subscrita em 26 de janeiro de 2015 e válida até 26 de abril de 2025, que arquivo no maço de documentos



MUNICÍPIO DE PENICHE

referente a este ato. -----

-----Pelo primeiro outorgante, na qualidade em que intervém, foi dito: Que, por despacho do senhor Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Peniche, de 15 de outubro de 2024, adjudicou à representada do segundo outorgante, mediante a prévia realização de um procedimento por consulta prévia, e após cumprimento das respetivas formalidades legais, a “empreitada de ampliações da rede de saneamento na Serra D’El-Rei, Casais Mestre Mendo e Bufarda”, conforme proposta que apresentou, datada de 09 de outubro de 2024, o que faz nas seguintes condições: -----

-----a) O preço da proposta é de 42.998,67 € (quarenta e dois mil novecentos e noventa e oito euros e sessenta e sete cêntimos), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor; -----

-----b) Os pagamentos efetuar-se-ão pela forma prevista nas condições de pagamento constantes da proposta apresentada pela adjudicatária;-----

-----c) O prazo da empreitada é de 60 dias, a contar da data da consignação;-----

-----d) As restantes condições são as constantes da proposta apresentada pela adjudicatária e do caderno de encargos que serviu de base ao procedimento, documentos que fazem parte integrante do contrato, nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----e) Nos casos omissos, por não constarem do presente contrato ou dos documentos nele referidos, regerão as cláusulas e condições gerais sobre a aquisição de bens e serviços do Estado e demais legislação aplicável.-----

-----f) O gestor do contrato é o [REDACTED] -----

-----O encargo deste contrato será pago, pelo orçamento da despesa de



MUNICÍPIO DE PENICHE

2024 dos Serviços Municipalizados do Município de Peniche, pela Classificação Económica – Agrupamento 07 (Aquisição de bens de Investimento), projeto n.º 12/5. O encargo a suportar corresponde ao compromisso n.º 899/2024. -----

-----O segundo outorgante aceitou para a empresa representada, o presente contrato nas condições atrás exaradas.-----

-----Não foi apresentada caução por ser dispensada, conforme o previsto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----A minuta do presente contrato foi aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos.-----

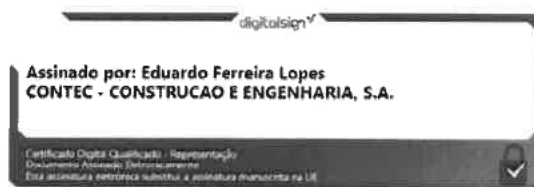
-----Foram exibidos: Os documentos comprovativos de que o adjudicatário não se encontra nas situações previstas nas alíneas b, d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----O presente contrato está redigido em 3 (três) folhas.-----

**HENRIQUE
BERTINO
BATISTA
ANTUNES**

Assinado de forma
digital por
HENRIQUE BERTINO
BATISTA ANTUNES
Dados: 2024.10.31
12:45:30 Z

(Presidente da Câmara Municipal de Peniche)



(Eduardo Ferreira Lopes)

25

Assinado de forma
digital por
[Redacted]
Dados: 2024.10.30
16:16:07 Z

(Oficial Público)